

8
Luz
Presidente

- E D I T A L N° 15/65 -

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi mencionada e promulga a seguinte lei:

Nº 523
de 4 de novembro de 1965

* Autoriza a Senhora Prefeita Municipal de Guararema a alienar ao Sr. Paulo de Camargo, mediante doação o terreno situado à rua da Ajuda Perímetro urbano do município de Guararema, para este transmiti-la posteriormente ao Governo do Estado, para construção do 2º Grupo Escolar de Guararema.

A Câmara Municipal de Guararema, Decreta e eu Promulo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Senhora Prefeita Municipal de Guararema, autorizando a alienar ao Sr. Paulo de Camargo, ou a quem convier, mediante doação de terreno de propriedade do patrimônio Municipal, situado a rua da Ajuda, perímetro urbano desta cidade, medindo 50 mts. (cinquenta metros), de frente para a rua da Ajuda e 50 mts. (cinquenta metros) na linda dos fundos, com 50 mts. (cinqüenta metros) da frente aos fundos com área de 4.000mts (quatro mil metros quadrados) confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com herdeiros de Angelo Guyetti de lado esquerdo e nos fundos com Acácio Augusto de Jesus Peixoto e outros.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º é adquirido a obrigar-se-nos a transmiti-lo ao Governo do Estado de São Paulo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do respectivo registro da escritura, para o fim expresso de ser nela construído o predio destinado ao 2º Grupo Escolar de Guararema.

Artigo 3º - Se a alienação de que trata o artigo anterior não se realizar no prazo estipulado, sobá considerado nula de pleno direito a doação autorizada no artigo 1º, revertendo a área ao Patrimônio Municipal, independentemente qualquer interpelação de pagamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

1965.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 4 de novembro de

(a) Decolésia de Almeida Nello - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na portaria da mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.

de novembro de 1965.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 4

Oswaldo Hardt